PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITÁRIO - EQUIPES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS – FUTSAL, HANDEBOL e VÔLEI

EDITAL PROPPEX N.º 43/2026

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Feevale, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para o Programa Esporte Universitário – Equipes Universitárias.

1 DO OBJETO

A proposição desse edital está em consonância com a busca da Universidade Feevale pela formação integral das pessoas, consolidando a prática esportiva e divulgando o trabalho desenvolvido pelos talentos da região.

Serão concedidas **100 (cem) Bolsas de Representação Esportiva** aos acadêmicos regularmente matriculados na Universidade Feevale em cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, em conformidade com as resoluções vigentes, para compor as equipes esportivas universitárias no ano de 2027. As Bolsas serão distribuídas para as seguintes modalidades: **Futsal feminino, Futsal masculino**, **Handebol feminino**, **Handebol masculino, Vôlei feminino e Vôlei masculino.**

O presente edital rege a Etapa Regular e em caso de sobras de vagas estabelece os prazos para a Etapa Complementar.

1.1 Para a composição das equipes esportivas universitárias serão disponibilizadas vagas para atletas bolsistas, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos para cada modalidade e naipe, conforme segue:

Modalidade	Naipe	N.º de atletas
Futsal	Feminino	18
Futsal	Masculino	18
Handebol	Feminino	16

Handebol	Masculino	16
Vôlei	Feminino	16
Vôlei	Masculino	16

2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo desse edital ocorrerá através de publicação no *site* da Universidade Feevale editais.feevale.br, conforme cronograma que segue:

	Etapa Regular	**Etapa Complementar**
PROCEDIMENTOS	**DATAS**	**DATAS**
Período de inscrições	24/11 à 08/12/2026 (até 22h)	18/01 à 22/02/2027 (até 22h)
Publicação das inscrições homologadas	09/12/2026	24/02/2027
Período para recurso das inscrições não homologadas	10/12/2026*	25/02/2027*
Publicação da lista final dos candidatos homologados	11/12/2026**	26/02/2027**
Realização de Avaliação Física/Técnica (Anexo I)	14 à 17/12/2026	04 à 07/03/2027
Publicação dos atletas pré-selecionados na avaliação técnica	21/12/2026	-
Data limite para ajustes de matrículas e documentação acadêmica, condição necessária para assinatura do termo de compromisso ou aditivo	12/01/2027	10/03/2027
Lista final de publicação dos atletas selecionados	15/01/2027	15/03/2027
Data limite para envio da Declaração de Aptidão Física, conforme item 4, via e-mail *esporte@feevale.br*, exceto para os atletas que faziam parte das equipes em 2026	21/01/2027	19/03/2027
Assinatura digital do Termo de Compromisso de Representação Esportiva ou aditivo para os atletas bolsistas em 2026, conforme item 9.	25 e 26/01/2027	23 e 24/03/2027***

* Das 08:00 às 12:00, mediante requerimento protocolado no setor Atendimento Feevale, no Campus 2 da Instituição.

** Nesta data, a publicação das homologações não garante a vaga ao candidato homologado uma vez que ainda dependerá de todos os requisitos dispostos no Edital.

*** A bolsa atleta dos alunos terá vigência a partir do dia 01/04/2027.

2.1 O cronograma de execução deste processo seletivo e ou quaisquer regras não previstas neste Edital, poderão ser alteradas pela Aspeur/Feevale, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher o formulário *eletrônico de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico* editais.feevale.br, durante o período estabelecido no cronograma deste edital, conforme Etapa Regular ou Etapa Complementar.

3.2 Cada candidato poderá realizar inscrição em apenas uma modalidade esportiva. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada válida exclusivamente a primeira inscrição realizada.

3.3 Ao efetivar sua inscrição, o candidato:

a) Assume integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

b) Declara estar ciente e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições.

4 DA SELEÇÃO

As equipes serão compostas por, no mínimo 12 (doze) atletas, respeitados os limites máximos de vagas previstos no item 1.1 deste edital.

Poderão participar do processo seletivo candidatos nascidos entre 2002 e 2010.

Excepcionalmente poderão ser selecionados até 3 (três) atletas nascidos em 2001 ou anos anteriores, por modalidade, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos neste edital

O processo seletivo, de que trata este edital, compreenderá as seguintes etapas:

Fase 1: Avaliação Física/Técnica;

Fase 2: Envio da Declaração de Aptidão Física.

4.1 Fase 1 - Avaliação Física/Técnica:

4.1.1 A Avaliação Física/Técnica será realizada de forma presencial, em datas, em local e horário determinado por modalidade, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital.

4.1.2 A Avaliação Física/Técnica considerará o desempenho dos candidatos nos seguintes critérios:

I - Domínio dos fundamentos técnicos individuais específicos da modalidade;

II - Aplicação dos fundamentos técnicos em situação de jogo;

III - Conhecimento e aplicação dos princípios táticos individuais e coletivos, incluindo ações defensivas, ofensivas e de transição;

IV - Condicionamento físico, considerando capacidades físicas relacionadas às exigências da modalidade como velocidade, agilidade e força.

A avaliação será realizada pelos responsáveis técnicos de cada modalidade, considerando os critérios estabelecidos neste edital e as necessidades de composição das equipes esportivas universitárias.

4.1.3 Todos os candidatos deverão realizar o credenciamento durante os 30 minutos que antecedem a avaliação física/técnica nas modalidades de handebol, vôlei e futsal.

Após este horário, não será permitida a entrada, estando assim, o candidato desclassificado.

4.1.4 O candidato assinará, no momento de seu credenciamento, a Ata de Presença, indicando o horário de chegada.

4.1.5 No momento do credenciamento o candidato já deverá estar vestido com roupas adequadas para a prática esportiva.

4.1.6 O candidato deverá participar da avaliação física/técnica nas datas definidas neste processo seletivo (conforme disposto no Anexo I).

4.1.7 Os candidatos que comprovarem participação vigente em seleções brasileiras oficiais de suas respectivas modalidades esportivas, poderão ser dispensados de participar da Avaliação Física/Técnica na Fase 1. A dispensa não assegura a concessão automática da bolsa de representação esportiva, permanecendo o candidato sujeito aos limites de vagas por equipe, à análise do responsável técnico, da coordenação do programa e ao cumprimento das demais exigências estabelecidas neste edital.

4.1.8 Durante a Avaliação Técnica, não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

a) Atrasar-se para a avaliação, pois não há tolerância.

b) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos.

c) Tratar com descortesia quaisquer dos examinadores, executores, auxiliares, candidatos e/ou autoridades presentes.

d) Contar com a permanência de acompanhantes no local reservado para a avaliação.

Parágrafo Único: Caberá ao técnico de cada modalidade a definição dos estudantes que integrarão cada equipe, durante este processo seletivo, considerando as respectivas posições.

4.2 Fase 2 - Avaliação de Aptidão Física

Os candidatos selecionados e constantes na lista final de publicação deverão apresentar a Declaração de Aptidão Física, conforme modelo do Anexo II, emitida a partir da data de publicação deste edital. O documento deverá ser encaminhado ao

endereço eletrônico esporte@feevale.br, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensados da apresentação da Declaração de Aptidão Física os atletas que possuam bolsa vigente até 31 de dezembro de 2026, conforme as condições estabelecidas pela Instituição.

Parágrafo Segundo: O não envio do documento no prazo estabelecido, ou sua apresentação em desacordo com o modelo exigido, implicará a desclassificação do candidato.

5 DA BOLSA DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

O número de créditos concedidos será de acordo com a RESOLUÇÃO REITORIA N° 01/2023.

6 OBRIGAÇÕES

6.1 Obrigações da Aspeur/Feevale:

a) Disponibilizar ao atleta atendimento no Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES) da Feevale na área de Fisioterapia, Quiropraxia e Nutrição, e no Centro Integrado de Psicologia (CIP), obedecendo à política interna da Instituição.

b) Disponibilizar o uso da Academia Campus II para os atletas, obedecendo à política interna da Instituição.

c) Manter a Bolsa Representação Esportiva, em casos de lesões, que ocorram após a assinatura do termo de compromisso até a sua recuperação, limitada à vigência do período original de concessão da bolsa. A Bolsa Representação Esportiva está condicionada à entrega do atestado médico do especialista, a partir do período preestabelecido.

d) Manter a Bolsa de Representação Esportiva em casos de gravidez, limitada à vigência do seu termo de compromisso.

e) Disponibilizar ao atleta seguro contra acidentes pessoais durante a vigência do seu termo de compromisso.

f) Autorizar a dispensa dos atletas das competições do calendário universitário e das convocações para representação esportiva da Instituição, quando eles pretenderem participar de competições de níveis superiores no mesmo período.

g) Para que seja autorizada a dispensa, o atleta deverá possuir justificativa bem como autorização prévia do Coordenador do Projeto.

h) Convocar os suplentes, na ordem de classificação, em caso de abertura de vaga complementar.

6.2 As obrigações do atleta constam na RESOLUÇÃO REITORIA N° 01/2023.

7 DOS HORÁRIOS E LOCAIS DOS TREINOS

Os horários e locais de treinos estão definidos no Anexo IV deste edital e poderão sofrer alterações, ao longo do ano, bem como a carga horária de treinamento, de acordo com o calendário de competições.

8 DO TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA BOLSISTA

8.1 O termo de compromisso ou aditivo deve ser assinado pelo atleta e seu responsável, quando o atleta for menor de idade.

8.2 O prazo de vigência do termo de compromisso é até 31 de dezembro de 2027.

8.3 No ato da assinatura do termo de compromisso, o acadêmico selecionado deverá:

a) Estar devidamente matriculado na Universidade Feevale para o semestre letivo 2027/01.

b) Estar adimplente com a Instituição.

c) Ter cumprido todas as etapas estabelecidas neste edital.

d) Não ter antecedentes criminais de crimes infamantes.

Parágrafo único: A concessão da Bolsa Representação Esportiva fica condicionada à efetiva assinatura do Termo de Compromisso ou aditivo, sendo proporcional a data de assinatura.

Parágrafo Segundo: Os atletas que representaram a Instituição em 2026 e que tenham sido reprovados e/ou realizado o cancelamento de matrícula em duas ou mais disciplinas serão desclassificados do processo seletivo e não terão seus Termos de Compromisso aditados.

8.4 São consideradas razões para a rescisão contratual do atleta:

a) Não estar regularmente matriculado na Universidade Feevale ou não estar em dia com as obrigações financeiras, durante o período de vigência da Bolsa Representação Esportiva.

b) Reprovar e/ou cancelar, em duas ou mais disciplinas, durante o período de vigência da Bolsa Representação Esportiva.

c) Trocar de curso mais de uma vez, durante todos os períodos letivos em que o aluno recebeu a Bolsa Representação Esportiva. Atualização de currículo não é considerada troca de curso.

d) Não apresentar o rendimento desejável, conforme avaliação dos técnicos nos treinamentos e/ou competições.

e) Fazer uso de substâncias ilícitas, comprovado por *antidoping.*

f) Em caso de faltas aos treinamentos ou descumprimento das Normas de Conduta previstas no Anexo III deste Edital.

g) Caso fortuito ou de força maior, e ainda, qualquer outra circunstância não prevista nesse edital ou no termo de compromisso celebrado com o candidato selecionado.

h) Encerramento do Projeto por parte da Instituição, independentemente de suas razões.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Termo de Compromisso ocorrerá por Termo de Rescisão que, em caso de não comparecimento do atleta para a devida assinatura, será considerado firmado e, portanto, rescindida a avença, por meio de comunicado postal com aviso de recebimento (AR) ou mesmo por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de entrega, dirigido ao endereço informado pelo atleta à Feevale.

Parágrafo Segundo: Qualquer uma das disposições mencionadas acarretará a perda do benefício a partir da data da rescisão, não gerando direito adquirido, nem

tampouco expectativa de direito em caso de rescisão antecipada da bolsa, qualquer que seja o motivo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização das atividades desenvolvidas pelos atletas relativas ao presente edital não acarretará vínculo de emprego sob qualquer hipótese.

9.2 A Feevale poderá a seu critério não selecionar nenhum dos participantes deste Edital, bem como dissolver qualquer equipe sem prévio aviso, mediante análise interna. Nesses casos, haverá a rescisão dos termos de compromisso dos atletas e a cessação dos benefícios da respectiva bolsa.

9.3 Visando suprir a necessidade de formação de cadastro reserva de vagas, relativamente ao presente Edital, a Instituição se resguarda o direito de formar uma lista de suplentes dentre os participantes classificados e não selecionados na Etapa Complementar para o caso de eventual necessidade vigente até 30 de abril de 2027.

9.4 A referida lista de suplência não gera direito a vaga, tendo como propósito apenas a formação de cadastro reserva para eventual necessidade.

9.5 Em hipótese alguma a bolsa poderá ser convertida em espécie, transferida e/ou usufruída de maneira diversa.

Toda e qualquer situação não prevista por esse edital será resolvida pela Aspeur/Feevale.

Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo e-mail esporte@feevale.br.

Novo Hamburgo, 24 de novembro de 2026.

Fernando Rosado Spilki

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

FERNANDO ROSADO SPILKI:90003470091

Assinado de forma digital por FERNANDO ROSADO SPILKI:90003470091
Dados: 2026.11.24 17:03:48 -03'00'